

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 13.129.032,52 (treze milhões, cento e vinte e nove mil, trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Início	Acréscimo	Atual
02	10	000	Fevereiro	393.000,00	63.629,41	456.629,41
03	30	000	Fevereiro	559.000,00	175.945,30	734.945,30
04	50	000	Fevereiro	1.401.000,00	204.687,52	1.605.687,52
05	90	000	Fevereiro	237.000,00	98.972,06	335.972,06
06	140	000	Fevereiro	2.179.000,00	412.686,14	2.591.686,14
07	220	000	Fevereiro	1.317.000,00	379.566,96	1.696.566,96
08	240	000	Fevereiro	919.000,00	335.172,19	1.254.172,19
09	280	000	Fevereiro	6.553.000,00	1.476.635,14	8.029.635,14
20	310	000	Fevereiro	859.000,00	329.550,80	1.188.550,80
21	340	000	Fevereiro	2.579.000,00	522.559,92	3.101.559,92
22	520	101	Fevereiro	13.600.000,00	3.606.434,10	17.206.434,10
22	530	104	Fevereiro	17.243.000,00	3.446.021,65	20.689.021,65
23	680	000	Fevereiro	1.029.000,00	436.964,28	1.465.964,28
24	750	000	Fevereiro	685.000,00	249.538,70	934.538,70
25	770	000	Fevereiro	2.690.000,00	666.362,15	3.356.362,15
26	1050	000	Fevereiro	399.000,00	118.472,03	517.472,03
27	1080	000	Fevereiro	266.000,00	17.082,74	283.082,74
28	1120	000	Fevereiro	2.125.000,00	562.586,91	2.687.586,91
29	1140	000	Fevereiro	66.000,00	26.164,52	92.164,52
Total				55.099.000,00	13.129.032,52	68.228.032,52

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Início	Dedução	Atual
02	10	000	Janeiro	395.000,00	63.629,41	331.370,59
03	30	000	Janeiro	560.000,00	175.945,30	384.054,70
04	50	000	Janeiro	1.288.000,00	204.687,52	1.083.312,48
05	90	000	Janeiro	230.000,00	98.972,06	131.027,94
06	140	000	Janeiro	2.185.000,00	412.686,14	1.772.313,86
07	220	000	Janeiro	1.278.000,00	379.566,96	898.433,04
08	240	000	Janeiro	952.000,00	335.172,19	616.827,81
09	280	000	Janeiro	6.628.000,00	1.476.635,14	5.151.364,86
20	310	000	Janeiro	873.000,00	329.550,80	543.449,20
21	340	000	Janeiro	2.225.000,00	522.559,92	1.702.440,08
22	520	101	Janeiro	13.604.000,00	3.606.434,10	9.997.565,90
22	530	104	Janeiro	17.848.000,00	3.446.021,65	14.401.978,35
23	680	000	Janeiro	1.059.000,00	436.964,28	622.035,72
24	750	000	Janeiro	680.000,00	249.538,70	430.461,30
25	770	000	Janeiro	2.746.000,00	666.362,15	2.079.637,85
26	1050	000	Janeiro	408.000,00	118.472,03	289.527,97
27	1080	000	Janeiro	385.000,00	17.082,74	367.917,26
28	1120	000	Janeiro	2.033.000,00	562.586,91	1.470.413,09
29	1140	000	Janeiro	83.000,00	26.164,52	56.835,48
Total				55.460.000,00	13.129.032,52	42.330.967,48

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lonrina, 07 de fevereiro de 2020. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário(a) Municipal de Governo e Janderson Marcelo Canhada - Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO N° 159 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 971 - Contrato de Repasse nº 893980/2019 - MDR / CAIXA / SMOP - Recapeamento Asfáltico, conforme a seguir especificadas:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor
1000.00.0.0.00.00.00.00.00.00		Receitas Correntes	1.000,00

1300.00.0.00.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	1.000,00
1321.00.1.1.01.01.02.27.00971	Rendimentos - Contrato de Repasse nº 893980/2019 - MDR / CAIXA / SMOP - Recapeamento Asfáltico	1.000,00
2000.00.0.00.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	955.000,00
2400.00.0.00.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	955.000,00
2418.10.9.1.06.00.00.00.00971	Contrato de Repasse nº 893980/2019 - MDR / CAIXA / SMOP - Recapeamento Asfáltico	955.000,00
TOTAL		956.000,00

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 971 - Contrato de Repasse nº 893980/2019 - MDR / CAIXA / SMOP - Recapeamento Asfáltico, na Natureza da Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 956.000,00 (novecentos e cinquenta e seis mil reais) junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.034	4.4.90.51	971	956.000,00
TOTAL			956.000,00

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 956.000,00 (novecentos e cinquenta e seis mil reais), sendo R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais), oriundos da União por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional e o montante de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 956.000,00 (novecentos e cinquenta e seis mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Início	Acréscimo	Atual
21	514	971	Abri	0,00	956.000,00	956.000,00
Total				0,00	956.000,00	956.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de fevereiro de 2020. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário(a) Municipal de Governo e Janderson Marcelo Canhada - Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO N° 161 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação da Receita Patrimonial, a Fonte de Recursos 136 - Plano de Ações Articuladas - PAR - Termo de Compromisso 201300243- FNDE / MEC /SME, conforme a seguir especificada:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor
1000.00.0.00.00.00.00.00		Receitas Correntes	300,00
1300.00.0.00.00.00.00.00		Receita Patrimonial	300,00
1321.00.1.1.01.01.02.28.00	136	Rendimentos - Plano de Ações Articuladas - PAR - Termo de Compromisso 201300243- FNDE / MEC /SME	300,00
TOTAL			300,00

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 136 - Plano de Ações Articuladas - PAR - Termo de Compromisso 201300243- FNDE / MEC /SME, na Natureza da Despesa 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado: